

PORTARIA Nº 032-A/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37 e seus parágrafos da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Icapuí.

CONSIDERANDO que o ICAPREV Compõe a Administração Indireta do Município executando algumas de suas funções de forma descentralizada;

CONSIDERANDO que, em última análise, exerce suas funções em nome do Município;

CONSIDERANDO que o ICAPREV foi criado para desenvolver atividade especializada em nome da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e a falta de quadros funcionais do ICAPREV para exercer suas atividades;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37 da Lei Municipal nº 094/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir o servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Sr. **FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública I, em atendimento a solicitação do ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, autarquia municipal, de interesse da administração municipal.

Art. 2º - A redistribuição dá-se em virtude da necessidade de ter um profissional qualificado naquela autarquia, mediante solicitação da mesma.

Art. 3º - A redistribuição do referido servidor explicitado no artigo 1º desta portaria, não implicará na incorporação do mesmo ao Quadro de Pessoal do órgão solicitado, com todos os encargos financeiros e previdenciários pertinentes pagos pela Prefeitura Municipal de Icapuí, notadamente a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 4º - Para efeitos do disposto no artigo anterior, serão instruídas as informações da situação funcional do servidor, a saber:

- 1) Data de nomeação: **02 de maio de 1988**;
- 2) Cargo: Técnico em Gestão Pública I;
- 3) Matrícula: 0000150;



Secretaria de
Administração
e Finanças



- 4) Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Icapuí;
- 5) Lotação: Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 5º - Fica validada a presente redistribuição.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.